

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **MARON SANTOS OLIVEIRA**, com sede à **Linha C-60 da BR 421, LOTE 64 GLEBA 48 P.A.D MARECHAL DUTRA - ARIQUEMES**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº **497.515.492-72**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 23 de Fevereiro de 2022, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude 09°56' 20,33"S - Longitude 63°14' 46,88"W, cuja água será utilizada na atividade **IRRIGAÇÃO DE PASTAGEM**.

ARIQUEMES/RO, 23 de Fevereiro de 2022.

MARON SANTOS OLIVEIRA
PRODUTOR RURAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: Mamoré Máquinas Agrícolas Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.614.838/0001-01 com sede à Av. Castelo Branco, nº 14893, Zona Rural, município de Cacoal/RO
OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira (nova)
VALOR: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
PRAZO CONTRATO: 45 dias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.122.0016
PROJ/ATIV: 1084
ELEM/DESPESA: 4.4.90.52.00- Material Permanente
FICHA FINANCEIRA: 368
FUNTE DE RECURSOS: Convênio/Mapa-Plataforma+Brasil nº 907063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 1414/2021/SEMAGRI-Pregão Eletrônico nº 035/2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022

Parecis/RO, 30 de Março de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 4/2022

Processo nº 168/2022

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 E 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA O ANO LETIVO VIGENTE.**, Valor estimado R\$ 396.772,31 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº **168/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **05 de abril de 2022, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **18 de abril de 2022, às 10:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 01 de abril de 2022

Elizangela Gomes
Pregoeira

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A CEREALISTA DN GRÃOS, INSCRITA NO CPJ 15.62.4019/0001-86 LOCALIZADA NA RO-133, LOTE 372, GLEBA 02, MACHADINHO DO OESTE, VEM A PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE MACHADINHO DO OESTE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

MACHADINHO DO OESTE, 30 DE MARÇO DE 2022.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 258/SEMAD/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gás de cozinha GLP 13kg, visando atender a demanda de todas as Secretarias do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 473/GAB/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na numeração da **Ata de Registro de Preços nº 03/2022 do Pregão Eletrônico nº 05/2022**, nas descrições elencadas abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, e Jornal Correio Popular no dia 29 de março de 2022.

Onse se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2022

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2022

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques, 01 de abril de 2022.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 04.100.020/0001-95

Ofício nº 02/CSM/2022

Costa Marques-RO, 01 de Abril de 2022

AOS CIDADADOS DO TCE-RO

Vimos através do presente, perante vossa senhoria enviar ao setor competente o Edital 01/2022, para realização de teste Seletivo, que tem por finalidade Contratação por prazo determinado em Regime Celetista, conforme a Lei 994/2022, para que tenham o conhecimento do mesmo, segue em anexo o referido edital.

Segue em anexo:

Costa Marques, 01 de Abril de 2022.

Claudia Maria Bergardini Ramos
Presidente

Ana Maria Sespedes Pessoa Leigue
Secretária

Wagney Gomes da Silva
Membro

Avenida Chianca nº 1381 – Centro - Costa Marques - Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 2/2022

Processo nº 489/2021

ITENS EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE, ITENS LIVE PARTICIPAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 E 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE VALE DO ANARI**, Valor estimado R\$ 680.829,94 (seis oitenta mil, oitocentos e vinte e nove reais, e noventa e quatro centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº **489/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **02 de abril de 2022, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **15 de abril de 2022, às 10:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 01 de abril de 2022

Elizangela Gomes
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022/SEMSAU

CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em exercício, a Excelentíssima Sra. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público a Sessão do Chamamento Público nº001/2022/SEMSAU, que será realizada no dia 18 de abril de 2022, às 10:00hrs (horário de Brasília/DF), na sala da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Paraíso, 2601, Setor 01, no município de Vale do Paraíso/RO. O Chamamento Público nº001/2022-SEMSAU, tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área médica, conforme especialidade para a prestação de serviços especializados e clínico geral junto a Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO, em conformidade com a Lei Municipal nº1.418 de 13 de maio de 2020, alterada pela Lei nº1.681 de 09 de novembro de 2021, conforme especificações constantes no Projeto Básico, e demais documentos que instruem no Processo Administrativo nº2-113/SEMSAU/2022. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e download no site <https://www.valeoparaíso.ro.gov.br/site/> e <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos, preferencialmente, por meio de endereço eletrônico saude.valeoparaíso@hotmail.com ou à Comissão do Chamamento Público, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, em horário de expediente das 7:00hrs às 13:00hrs. Telefone para contato: (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO, 01 de abril de 2022.

AVISO DE EDITAL 01 de 01/04/2022, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 170002 e CRC: 33BD1E2D).

01/04/2022

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valeoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-RR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/04/2022 às 12:45, horário de Vale do Paraíso/RO, cujo filcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valeoparaíso.ro.gov.br informando o ID **170002** e o código verificador **33BD1E2D**.

Referência: Processo nº 2-113/2022

DocId: 170002 v1

CLASSICORREIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 233/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, publicado no Mural do Poder Legislativo e Executivo Municipal; Portal da Transparência do Município; Associação Rondoniense de Municípios – AROM, Código Identificador: DAAE32E5; Correio Popular (Jornal de Grande Circulação) pág 06 (Classificados), ambos na data de 31/03/2022, e DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) no dia 01/04/2022.

ONDE SE LÊ: valor total homologado de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), (...)

LEIA-SE: valor total homologado de R\$ 111.996,08 (cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), (...)

Alto Paraíso, 01 de abril de 2022

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021/CPL/PMJP/RO
O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que participam do procedimento licitatório processo nº. 1-6384/2021/SEMOSP, conforme **AVISO DE SUSPENSÃO**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 01 de fevereiro de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

RATIFICAÇÃO
Processo nº 158/2022
Assunto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA A PRESTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO HOSPITALIZAR
Interessado: SEMSAU
EVALDO DUARTE ANTONIO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93. **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de empresa devidamente habilitada a prestar serviço de manutenção em equipamento hospitalar:
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 05.885.332/0001-14, no valor de R\$ 5.143,33 (Cinco Mil e Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).
Plique-se

MIRANTE DA SERRA-RO, 01 de Abril de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2022
A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0854/SRP/2022**. Objeto: Formação de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 24.704.088,56 (Vinte e quatro milhões, setecentos e quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. **Data de abertura: 20/4/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 1 de abril de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo Nº 006 ao Contrato Nº 020/ASJUR/2019
Processo nº: 252/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: ANA P. BRITO DE ALMEIDA EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação do valor do contrato supracitado.
Valor: 3.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 44.896,64 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
3.2 Os recursos serão provenientes da funcional programática nº 02.04.01.12.361.0010.2035, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 70, empenho nº 145/2022.
Data da Formalização: Teixeiraópolis/RO, 15 de março de 2022.

Assinam:
ANA P. BRITO DE ALMEIDA EIRELI
Almir Soares
Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2022

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 003/2021 realizado em 16 de novembro de 2021, homologado em 02 de dezembro de 2021.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 003/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, procedimento de contratação na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VISITADOR SOCIAL

5. Maronildo Lobato Braz

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 03(três) dias úteis da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- Carteira de Identidade (RG)
- Título de Eleitor juntamente com o comprovante da última Votação
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- CPF do Conjuge e dos Dependentes maiores de 14 anos
- Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Uma foto 3x4 (recente)
- Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Médico Perito do Trabalho
- Carteira de Trabalho – CTPS
- PIS/PASEP, se possuir.
- Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dcf.gov.br)
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
- Carteira de Habilitação (para Motorista)
- Comprovante de Endereço
- Declaração de Vacina
- Declaração de Bens
- Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 01 de abril de 2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2022
A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo nº **0733/SEMSAU/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET 100% VIA FIBRA ÓPTICA, E INTRANET USANDO A MESMA REDE LOCAL FIBRADA, para atender à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 36.720,00 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)**. **Data de abertura: 20/4/2022, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 1 de abril de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

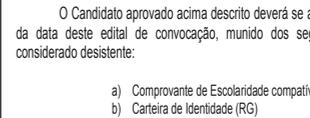
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1359/2021

OBJETO: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES”. Empresas detentoras: 01) CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70, totalizando R\$ R\$113.985,00 02) A DAINERS MEDICAL EIRELI - CNPJ - 16.849.094/0001-08, no valor de R\$25.700,00 3) L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ - 35.250.918/0001-73 no valor de R\$72.550,00 4) DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ - 02.520.829/0001-40, no valor R\$99.000,00 05) FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ - 25.034.906/0001-58, no valor R\$8.260,00, 06) LOBO-FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ - 33.561.946/0001-86, no valor R\$42.343,00, 07) ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ - 14.646.435/0001-12, no valor R\$1.050,00, 08) LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ - 02.564.852/0001-37, no valor R\$5.630,00, 09) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ - 23.312.871/0001-46, no valor R\$5.103,00. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 3607/2021 - PMAP, valor global de R\$ 373.621,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 9928ACB1 data de circulação 01/04/2022.

Alto Paraíso/RO, 01 de Abril de 2022.

João Pavan
Prefeito Municipal

Lucilene Castro de Sousa
Gerente do Sistema de Registro de Preço



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VISITADOR SOCIAL

5. Maronildo Lobato Braz

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 03(três) dias úteis da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- Carteira de Identidade (RG)
- Título de Eleitor juntamente com o comprovante da última Votação
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- CPF do Conjuge e dos Dependentes maiores de 14 anos
- Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Uma foto 3x4 (recente)
- Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Médico Perito do Trabalho
- Carteira de Trabalho – CTPS
- PIS/PASEP, se possuir.
- Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dcf.gov.br)
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
- Carteira de Habilitação (para Motorista)
- Comprovante de Endereço
- Declaração de Vacina
- Declaração de Bens
- Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 01 de abril de 2022

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Publicado em Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HÉLIO DA SILVA (CPF 487.888.###-15), em 01/04/2022 - 13:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigm.ro.gov.br/sistemas/20/documentos/documentoAssinado9961_Folha_1_01



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA do empreendimento Usina Hidrelétrica Tabajara, o IBAMA comunica que realizará de forma híbrida as audiências públicas para apresentação e discussão do empreendimento. As audiências públicas serão realizadas nas seguintes datas, horários e locais: dia 06/04/2022, horário 17h (horário de Rondônia), local: Associação dos Agropecuaristas localizada na Avenida Buenos Aires s/n – setor industrial – quadra 143 – Machadinho D'Oeste. No dia 07/04/2022, horário 16h (horário de Rondônia), local: Campo de futebol, centro da Vila Tabajara. As Audiências terão transmissão on line (híbrida) e o link para acesso da transmissão está disponível no site www.audienciapublicatabajara.com.br onde constará as informações sobre a inscrição e canais de suporte e consulta ao EIA/RIMA.

A transmissão da Audiência será feita simultaneamente no canal Youtube. Também é possível apontar a câmera do seu celular para o QR-CODE abaixo e ser direcionado imediatamente para o site com todas as informações. Outros canais de atendimento e suporte: site do Ibama www.ibama.gov.br; 08007770733, endereço de e-mail ahetabajara@jgpcconsultoria.com.br e pelo WhatsApp (11) 991917836. Em caso de dúvidas sobre o acesso para assistir a audiência online ou sobre a disponibilização de transporte para os locais das audiências presenciais, entre em contato pelos nossos canais. Sua participação é muito importante. Assista e Participe!



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 219/SEMECEL/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 07/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de roçadeiras laterais e lava jato de alta pressão**, visando atender a demanda de todas as escolas da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o referido objeto à empresa: **RR DOS SANTOS** - inscrita no CNPJ nº **63.795.421/0001-76**, que sagrou-se vencedora nos dois itens do certame sendo: item 01 (roçadeira lateral nova STIHL F5 220), no valor unitário de **R\$ 2.399,00** (Dois mil trezentos e novena e nove reais), totalizando um valor de **R\$ 21.591,00** (Vinte e um mil quinhentos e novena e um reais); item 02 (lava jato de alta pressão novo STIHL RE 110), no valor unitário de **R\$ 1.616,50** (Um mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), totalizando um valor de **R\$ 16.165,00** (Dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para expedição de nota de empenho e posterior andamento do processo.

Costa Marques/RO, 01 de abril de 2022.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCESSO Nº 316/SEMAD/2022
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, LOCAL
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **unitário**, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Equipamentos permanentes diversos (monitores, Scanner, Notebooks, servidor) e licenças de software, anti-vírus e banco de dados**, visando atender a sede da Prefeitura Municipal, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração deste município, no valor estimado de **R\$ 233.221,33** (Duzentos e trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **14/04/2022 às 10:00hs**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 01 de abril de 2022.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

O **Auto Posto Texas LTDA**, localizado na Av. Brasil, nº **1862 – Setor 01** em Jarú/RO, sob o CNPJ: nº 41.501.632/0001-16, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, em 21/03/2022, a Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

O **Auto Posto Texas LTDA**, localizado na Av. Brasil, nº **1862 – Setor 01** em Jarú/RO, sob o CNPJ: nº 41.501.632/0001-16, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, em 21/03/2022, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/CPL/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMA-GRI PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 279/SEMA-GRI/2022

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 17.475,00 (DEZESSETE MIL E QUATRO-CENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 056/PMS/2013, nº 038/PMS/2013 e nº 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA VETERINÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS – RO CONVÊNIO Nº 265/PGE-2021. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: das 08h00min do dia 05/04/2022.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA
DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 18/04/2022.

Local <https://www.licitanet.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 01 de Abril de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO INAUGURAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº08/CPL/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE A TOMADA DE PREÇO 08/CPL/2022 TEVE A SUA SESSÃO INAUGURAL SUSPensa PELA MANIFESTAÇÃO TEMPESTIVA DE INTENÇÃO DE RECURSO APRESENTADO PELAS DUAS EMPRESAS PARTICIPANTES. PARA QUE SE CUMPRAM OS PRAZOS RECURSAIS E JULGAMENTO DO MERITO FICA MARCADO A REABERTURA PARA AS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022.**

Pelo presente, sintam-se todos notificados.
Seringueiras - RO, 01 de Abril de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PRESIDENTE CPL
PORT. Nº015/GAB/PMS/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

REALINHAMENTO DE PREÇOS EXTRATO 2º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/SEMAF/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2021 - PROCESSO Nº 1068-1/SEMAF/2021
Comunicamos a quem interessar que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO**, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **15.845.491/0001-90**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 4695 – Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Vanderlei Tecchio**, com base no decreto estadual nº 18.340/2013 artigo 2º, inciso III e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, inciso II, alínea “d”, diante do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, desta forma autorizou o **2º REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP**, mencionada na proporção de **11,76%** (onze vírgula setenta e seis por cento) para o gás de cozinha 13KG, **8,54%** (oito vírgula cinquenta e quatro por cento) para o gás de cozinha 45KG passando a prevalecerem os valores abaixo identificado.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço acordado no 1º realinhamento	Porcentagem Pedida
06	GÁS DE COZINA 13KG	Carga	413	115,35	11,76%
07	GÁS DE COZINA 45KG	Carga	54	410,33	8,54%

Valor Negociado	Marca
128,91	COPOGAZ
445,38	COPOGAZ

Alvorada d'Oeste/RO, 01 de abril de 2022.

Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal
Adriano Alves Franco - Secretário Municipal de Administração e Fazenda – **Interveniente**
Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Helena Firmino Figueiredo Reginato - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
José Carlos de Brito Almeida - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – **Interveniente**
Marleide Eliane Cavalheiro Morandi - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Leandro Muniz Souto - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do IMPRES – **Interveniente**
L. R. COMERCIO DE GAS LTDA - EPP – Detentor

Oldiglei Odair Veronez
Pregoeiro

ANUNCIE COM A GENTE!

Ganhe seu encarte gratuito

Informações: 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacaocp@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 04.100.020/0001-95



EDITAL Nº 001/SEMAD/2022

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SEMOSP, SEMASC E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades das entidades INTERESSADAS a saber OS Órgãos : Educação, Ação Social, Urbanismo e Saúde do município de Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 994/2022, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação de profissionais, conforme Quadro de Vagas, deste Edital, em consonância o disposto no Art. 37, IX da Constituição da República e IN 13/2004-TCER-RO e suas alterações posteriores.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Teste Processo Simplificado será regido pela Lei nº. 994/2022, e por este Edital e executado pela Comissão nomeada solicitada pelo Secretário Municipal de Administração, Decreto de nº 104/GAB/2022, sendo os membros: I - Presidente: CLAUDIA MARIA BERNARDINI RAMOS; Secretária: ANA MARIA CESPEDES PESSOA; Membro: WAGNEY GOMES DA SILVA, com o objetivo de recrutamento e seleção de candidatos para provimento dos cargos.

1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá acessar <https://transparencia.costamarques.ro.gov.br> no link <https://seletivo.costamarques.ro.gov.br/001-semad-2022> onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição, que estará disponível das 00h00min do dia 04 de abril às 23h59min do dia 11 de Abril de 2022, conforme Cronograma Previsto no Anexo II, considerando o horário oficial de Rondônia.

1.3 - Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento.

1.4 - A realização da inscrição neste processo seletivo implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5 - As inscrições com pendência de documentação estará sujeita a eliminação.

1.6 - A contratação de profissionais obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo de seleção simplificada, que se constituirá no critério de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7 - A contratação dar-se-á conforme a necessidade da administração pública.

1.8 - O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Costa Marques, Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, Secretaria Municipal de Educação de Costa Marques, Câmara Municipal, e, ainda, no endereço eletrônico portal da transparência da Prefeitura Municipal de Costa Marques.

1.9 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a esse processo seletivo, os quais serão afixados no endereço especificado no subitem anterior e no endereço eletrônico acima referenciado.

1.10 - A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação.

1.11 - O candidato convocado que não enviar os documentos no ato da convocação, será tido como desistente, podendo a Administração Pública Municipal, convocar o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

1.12 - Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informações, o candidato será eliminado do certame.

1.13 - Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade deste certame.

1.14 - A Comissão do Processo Seletivo 001/2022, não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado.

1.15 - Os candidatos deverão, obrigatoriamente no ato da inscrição, enviar a documentação original escaneada no formato PDF, sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam legíveis.

1.16 - O número de vagas para cada função, os requisitos para a contratação, a carga horária e remuneração das funções encontram-se descritos neste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.2 - São condições exigidas e que deverão instruir o pedido de inscrição:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;

g) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;

h) Não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

i) Não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

j) Não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:

- Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

- Contra o meio ambiente e a saúde pública;

- Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

- De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

- De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

- De redução à condição análoga a de escravo;

- Contra a vida e a dignidade sexual; e

- Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

k) Não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

l) Não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

m) Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

n) No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

o) Apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes deste Edital;

p) Não ser ocupante de cargo público, salvo os casos dispostos na Constituição Federal;

q) Cumprir as determinações deste Edital.

2.2 - O pedido de inscrição será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, através disponível, <https://transparencia.costamarques.ro.gov.br> através do link <https://seletivo.costamarques.ro.gov.br/001-semad-2022/> que será realizado no período compreendido entre as 00h00min do dia 04 de abril às 23h59min do dia 11 de Abril de 2022 seguinte forma:

2.3 - No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão enviar seguintes documentos digitalizados em PDF. O procedimento do teste será composto de uma única etapa. As provas serão de caráter Classificatório e Eliminatório, do tipo análise curricular (Títulos):

a) Cédula de Identidade Civil ou Profissional;

b) Certificado ou Declaração de Término pela Faculdade com o

c) Histórico com a Habilitação no Curso correspondente a vaga de concorrência;

d) Comprovante de residência atualizado.

2.4 - Os demais documentos (Certificados) para avaliação de títulos para pontuação nos termos do item 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5 e 9.2.6 deste edital.

2.5 - Não serão cobradas taxa de inscrição;

2.6 - Não haverá inscrição condicional e por procuração;

2.7 - As inscrições serão homologadas no primeiro dia útil após o término do prazo da realização das inscrições.

2.8 - Os Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde exercerão suas atividades na Unidade Mista de Saúde, UBS Limeiro; UBS Distrito de São Domingos, UBS Antônio Carvalho Silva-CM. Todos os profissionais terão uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

2.9 - Os profissionais da secretaria municipal de Educação exercerão suas atividades nas escolas municipais, Américo Casara, Antônio Bezerra Neto, Ilton José Martins, Gomes Carneiro, Prefeito Ruy Rodrigues de Almeida, Nossa Senhor Aparecida e Jardim de Infância Beija Flor e na sede da secretaria. Todos os profissionais terão uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

2.10 - Os profissionais da secretaria municipal de Ação Social exercerão suas atividades diretamente na sede da secretaria. Todos os profissionais terão uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

2.11 - Os profissionais da secretaria municipal de Obras e Urbanismo, exercerão suas atividades diretamente na sede da secretaria. Todos os profissionais terão uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3 - DAS ETAPAS

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas para os cargos descritos

3.1.1 - Para os cargos de Nível Superior;

a) Prova de título para todos os cargos, em caráter Eliminatório e Classificatório;

3.1.2 - Para os cargos de Nível Médio / Técnico;

a) Prova de título para todos os cargos, em caráter Eliminatório e Classificatório;

3.1.3 - Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto;

a) Prova de título para os cargos motorista de veículos leves e pesados, operador de trator de pneu, retroscavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, patrol, em caráter Eliminatório e Classificatório;

b) Prova prática para os cargos motorista de veículos leves e pesados, operador de trator de pneu, retroscavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, patrol, em caráter Eliminatório e Classificatório;

c) Prova Objetiva, para os cargos de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e coveiro, em caráter Eliminatório e Classificatório;

3.1.4 - Conteúdos para prova objetiva;

a) Língua Portuguesa: Compreensão e Interpretação de textos, ortografia, flexão de grau do substantivo, separação silábica, pontuação, substantivos, artigos, acentuação gráfica, pontuação.

b) Matemática: situação problemas, dúzias e dezenas, medidas de capacidade, medidas de comprimento, formas geométricas, leitura de numerais, medidas de tempo, sistema monetário.

c) Conhecimentos Regionais: paisagem local, aspectos geográficos de Rondônia, legislação municipal, bacia hidrográfica.

4 - DA FUNÇÃO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções abaixo discriminadas:

4.2 - Secretaria Municipal de Educação.

CARGO	VAGAS		TOT AL DE VAG AS	CÓD	CHS	REQUISIT OS	SALÁRIO BASE
	A.C.	CADA STRO ERV A					
Nutricio nista	1	0	1	NS-107	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM REGISTRO ATIVO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	R\$ 2.319,84
PSICÓLOG O	1	0	1	NS-113	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM REGISTRO ATIVO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	R\$ 2.319,84
Fonoaudi ólogo	1	0	1	NS-112	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLÓGI A COM REGISTRO ATIVO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	R\$ 2.319,84
Pedagogo	7	7	14		40 Hs	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 2.886,15
Pedagogo - São Domingos do Guaporé	3	1	4		40 Hs	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 2.886,15
Professor NS com habilitaçã o em educação física	1	0	1		40 Hs	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de classe competente	R\$ 2.886,15
Professor NS com habilitaçã o em educação física - São Domingos do Guaporé	1	0	1		40 Hs	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de classe competente	R\$ 2.886,15
Professor NS com habilitaçã o em língua portuguesa	1	0	1		40 Hs	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	R\$ 2.886,15
Professor NS com habilitaçã o em língua portuguesa - São Domingos do Guaporé	1	0	1		40 Hs	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	R\$ 2.886,15
Professor NS com habilitaçã o em matemática	1	0	1		40 Hs	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.886,15

Professor de habilitação em matemática - São Domingos do Guaporé	1	0	1		40 Hs	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.886,15
Motorista de veículos Pesados	1	2	3		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário) e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D"	R\$403,59 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Aux. Oper. Serv. Div. - Limpeza Interna e Externa - Costa Marques	2	2	4		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário).	R\$387,93 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Aux. Oper. Serv. Div. - Limpeza Interna e Externa - São Domingos do Guaporé	2	4	6		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário).	R\$387,93 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.

Aux. Oper. Serviços Diversos - Limpeza Urbana	5	10	15		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário).	R\$ 387,93 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Aux. Oper. Serviços Diversos - Coleta de Resíduos Residenciais e Comerciais - Costa Marques	3	1	4		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário).	R\$387,93 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Aux. Oper. Serviços Diversos - Coleta de Resíduos Residenciais e Comerciais - São Domingos do Guaporé	3	1	4		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário).	R\$387,93 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Coveiro - Costa Marques	1	0	1		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário).	R\$463,56 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Coveiro - São Domingos do Guaporé	1	0	1		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário).	R\$463,56 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Motorista de Veículos Pesados	1	2	3		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário) e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D".	R\$403,59 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Operador Trator de Pneus	1	3	4		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário) e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D".	R\$403,59 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Operador de Retroscavadeira	1	2	3		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário) e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D".	R\$403,59 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Operador de Pá Carregadeira	1	2	3		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário) e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D".	R\$403,59 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Operador de Motoniveladora	1	0	1		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário) e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D".	R\$403,59 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Operador de Patrol	1	2	3		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário) e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D".	R\$403,59 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.

CARGO	VAGAS A.C.	CADA STRO RESERV A	TOT AL DE VAG AS	CÓD	CHS	REQUISIT OS	SALÁRIO BASE
Assistente Social	1	0	1		40 Hs	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe competente	R\$ 2.319,84
Médico Clínico Geral - Plantão 24 horas	4	1	5		40 Hs	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM.	R\$ 9.800,00
Nutricionista	1	0	1		40 Hs	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe competente	R\$ 2.319,84
Enfermeiro	3	2	5		40 Hs	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe competente	R\$ 2.319,84
Fonoaudiólogo	1	0	1		40 Hs	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 2.319,84
Psicólogo	1	1	2		40 Hs	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 2.319,84
Técnico em radiologia	0	2	2		40 Hs	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia e/ou Radiografia e/ou Raios-X e Registro no Conselho de Classe competente.	R\$870,28 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Técnico de enfermagem	6	3	9		40 Hs	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN.rs	R\$870,28 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Farmacêutico	1	0	1		40 Hs	Curso Superior em Farmácia e/ou Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho de Classe competente	R\$ 2.319,84
Motorista de veículos leves	2	2	4		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto 5º ano (4ª série do antigo primário) e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B".	R\$454,48 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Motorista de veículos pesados	1	1	2		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário) e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D".	R\$403,59 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Instrutor de Ensino Social	2	3	5		40 Hs	FUNDAMENTAL COMPLETO II	R\$ 870,28 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Agente de combate e endemias	1	3	4			Ensino Fundamental Completo.	R\$870,28 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Microscopista	1	0	1			Nível médio Completo e profissionalizante Curso Técnico na Área.	R\$870,28 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Aux. Oper. Serviços Diversos - Limpeza Interna e Externa	3	4	7		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário)	R\$387,93 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.

4.3 - Secretaria Municipal de Ação Social.

CARGO	VAGAS A.C.	CADA STRO RESERV A	TOT AL DE VAG AS	CÓD	CHS	REQUISIT OS	SALÁRIO BASE
Assistente Social	1	1	2		40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO, COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	R\$ 2.319,84
PSICÓLOGO	1	0	1	NS-113	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	R\$ 2.319,84
Pedagogo - Ass. Social	1	1	2		40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	R\$ 2.886,15
Motorista de Veículos Pesados	1	1	2		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário) e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D"	R\$ 403,59 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Aux. Oper. Serviços Diversos	2	1	3		40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário)	R\$ 387,93 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Professor de Educação Física Administração Direta	1	2	3		40 Hs	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe competente	R\$ 2.886,15

4.4 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CARGO	VAGAS A.C.	CADA STRO RESERV A	TOT AL DE VAG AS	CÓD	CHS	REQUISIT OS	SALÁRIO BASE
-------	------------	--------------------	------------------	-----	-----	-------------	--------------

4.5 - Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista Costa Marques.

CARGO	VAGAS A.C.	CADA STRO RESERV A	TOT AL DE VAG AS	CÓD	CHS	REQUISIT OS	SALÁRIO BASE
-------	------------	--------------------	------------------	-----	-----	-------------	--------------

4.6 - Secretaria Municipal de Saúde - UBS de São Domingos do Guaporé.

CARGO	VAGAS		TOT AL DE VAG AS	CÓD	CHS	REQUISIT OS	SALÁRIO BASE
	A.C.	CADA STRO RES ERVA					
Médico Clínico Geral - Plantão 24 horas	1	1	2		40 Hs	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 9.800,00
Enfermeiro	2	1	3		40 Hs	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 2.319,84
Fonoaudiólogo	1	1	1		40 Hs	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 2.319,84
Fisioterapeuta	1	0	1		40 Hs	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 2.319,84
Cirurgião Dentista	1	0	1		40 Hs	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 3.052,71
Técnico de Enfermagem	9	1	10		40 Hs	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho de Classe competente.	R\$870,28 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Farmacêutico	1	0	1		40 Hs	Nível Superior registro CRF.	R\$ 2.319,84
Motorista de Veículos Leves	4	2	6		40 Hs	5º ano série antigo (4ª do primário) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".	R\$454,48 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Agente de Combate a Endemias	1	1	2		40 Hs	Ensino Fundamental completo	R\$870,28 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.
Microscopista	1	0	1		40 Hs	Nível médio Profissionalizante curso Técnico na Área.	R\$870,28 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.

4.7 - Secretaria Municipal de Saúde - UBS Antônio Carvalho Silva - Costa Marques.

CARGO	VAGAS		TOT AL DE VAG AS	CÓD	CHS	REQUISIT OS	SALÁRIO BASE
	A.C.	CADA STRO RES ERVA					
Enfermeiro	2	0	2		40 Hs	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 2.319,84
Cirurgião Dentista	2	0	2		40 Hs	Graduação em Odontologia Registro ativo no conselho nacional de odontologia (06 meses de experiência)	R\$ 3.052,71
Técnico em Enfermagem	2	0	2		40 Hs	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho de Classe competente.	R\$870,28 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.

4.8 - Secretaria Municipal de Saúde - UBS Limoeiro.

CARGO	VAGAS		TOT AL DE VAG AS	CÓD	CHS	REQUISIT OS	SALÁRIO BASE
	A.C.	CADA STRO RES ERVA					
Enfermeiro	2	0	2		40 Hs	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 2.319,84
Cirurgião Dentista	2	0	2		40 Hs	Graduação em Odontologia Registro ativo no conselho nacional de odontologia (06 meses de experiência)	R\$ 3.052,71
Técnico em Enfermagem	2	0	2		40 Hs	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho de Classe competente.	R\$870,28 Os vencimentos iniciais terão complemento de salário mínimo quando necessário.

OS SALÁRIOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 030/2011.

5 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada cargo, desde que sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei federal nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296 de 02/12/2004.

5.1.1 - O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Costa Marques.

5.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.3 - A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.4 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.5 - O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- informar se possui deficiência;
- Selecionar o tipo de deficiência;
- Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde - CID da sua deficiência;
- Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 - No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 001/SEMAD/2022, serão exigidos cópia dos seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da C.T.P.S (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça estadual; disponíveis no link: <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum da Justiça Federal; disponível no link: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>
- Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária na Agência do Banco do Brasil);
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecida firma) e número de telefone para contato;
- Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
- Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e Histórico Escolar), conforme Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens Patrimoniais e Rendimentos; (reconhecida firma);
- Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado. (reconhecida firma);
- Certidão Negativa de Tributos Municipal;
- Certidão Negativa (nada consta) junto ao DETRAN/RO, para os cargos de motorista;
- Carteira Nacional de Habilitação da categoria exigida para o cargo.

OBS.: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS. CASO NÃO ESTEJAM AUTENTICADAS, DEVEM SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS.

7. DO REGIME DE TRABALHO E LOCAL DE TRABALHO

7.1 Os candidatos serão providos nos empregos sob o Regime Celetista e pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

7.2 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas unidades específicas previstas nos itens 2 deste edital.

8 - DOS CARGOS, CARGA HORARIA DA REMUNERAÇÃO.

8.1 O valor da remuneração mensal para os contratados está o previsto neste edital, mais as vantagens previstas na legislação municipal.

9 - DA SELEÇÃO - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A seleção se dará através da análise do currículo do candidato por Comissão instituída que por sua vez deverá juntar todos esses documentos que farão parte integrante do Processo Administrativo nº. 344/2022

9.2. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

9.2.1 Dos quesitos dos candidatos de Nível Superior

Análise Curricular	Quesitos	Pontos
01	Diploma de Graduação ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso com Registro no Conselho Regional (levando em consideração a exigência para cada cargo).	50
02	Registro no Conselho Regional (levando em consideração a exigência para cada cargo).	0,5
03	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Pós-Graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido. (Por Certificado)	0,5
04	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Mestrado	20
05	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Doutorado	30

Experiência Profissional	Quesitos	Pontos
06	Curso de aperfeiçoamento em área afim totalizando acima de 40 horas. (Por Curso)	05
07	Experiências anteriores comprovada em atividades profissionais a qual concorre o cargo (por ano)	01

9.2.2 Dos quesitos dos candidatos de Nível Médio e/ou Técnico

Análise Curricular	Quesitos	Pontos
01	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem ou Declaração de Conclusão (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão e ato oficial de reconhecimento do curso).	30
02	Registro no Conselho Regional referente a qual cargo concorre.	10
03	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Nível Superior	10
04	Certificação de Pós Graduação Lato-Sensu área pretendida (360 horas no mínimo).	0,5

Experiência Profissional	Quesitos	Pontos
05	Curso de aperfeiçoamento em área afim totalizando acima de 40 horas (máximo 5 cursos - 0,4 pontos cada)	2,0
06*	Comprovação de Experiências Anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo totalizando até (1) um ano podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente	2,0
07*	Comprovação de Experiências Anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo acima de (1) um ano podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente	0,5

*Os itens 06 e 07 não serão acumulativos.

9.2.3 Dos quesitos dos candidatos para Nível Fundamental Completo (1º ao 9º ano)

Análise Curricular	Quesitos	Pontos
01	Ensino fundamental completo (certificado e histórico de conclusão)	50
02	Experiência em carteira de trabalho ou declaração do último vínculo empregatício com firma reconhecida em cartório de ambos.	50

9.2.4 Dos quesitos dos candidatos para Nível Fundamental Incompleto

Análise Curricular	Quesitos	Pontos
01	Prova Teórica conteúdo (de 1º ao 5º ano)	100

9.2.5 Dos quesitos dos candidatos para Veículos leves

Análise Curricular	Quesitos	Pontos
01	Ensino fundamental incompleto	40
02	Documento emitido pelo órgão competente de acidentes ou infrações às leis de trânsito	20
03	Carteira nacional de habilitação -CNH - categoria B	10

Experiência Profissional	Quesitos	Pontos
04	Comprovação de Experiências Anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo acima de (1) um ano podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento Equivalente.	30

9.2.6 Dos quesitos dos candidatos para Veículos Pesados

Análise Curricular	Quesitos	Pontos
01	Ensino fundamental incompleto	30
02	Documento emitido pelo órgão competente de acidentes ou infrações às leis de trânsito	20
03	Carteira nacional de habilitação -CNH- categoria "D"	10
04	Curso específico para condutores do (transporte escolar e passageiro)	20
Experiência Profissional	Quesitos	Pontos
05	Comprovação de Experiências Anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo acima de (1) um ano podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente	20

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 - Horário das provas - À partir das 8:00h;

10.2 - Parágrafo primeiro - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e estarem preparados para permanência no local até o término da prova, portando documento de identificação original e idêntico ao cadastrado no ato da inscrição sob pena de eliminação e CNH válida;

10.3 - Uma vez convocado pelo instrutor, o candidato ausente que se apresente ao local de prova após a sua convocação, não poderá mais realizar a prova.

10.4 - Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, mesmo que o candidato apresente atestado médico ou documentos semelhantes que justifique sua impossibilidade de comparecer ao local de prova.

10.5 - A Prova Prática consistirá de avaliação de conhecimentos práticos elementares de inspeção, de manutenção, de operação e de cuidados preventivos dos maquinários pesados. O candidato realizará as seguintes atividades: procedimentos preliminares; ancoragem de equipamento; posicionamento de máquina; execução de tarefa atribuída.

10.6 - O candidato será avaliado quanto aos seguintes critérios: segurança; organização e método de execução de tarefa; conhecimento específico; execução propriamente dita. Cada atividade será avaliada, priorizando a segurança de pessoas, equipamentos e/ou materiais.

10.7 - O candidato terá suspensa a execução da atividade no momento em que ela apresentar risco à integridade física de pessoas, equipamentos e/ou materiais, sendo-lhe computados os pontos auferidos até aquele instante.

10.8 - O candidato terá suspensa a execução da atividade no momento em que deixar apagar (parar de funcionar) o motor por erro de operação (exemplos: soltar a embreagem da máquina com freio estacionário acionado ou deixar de analisar outro meio que esteja ancorando ou fixando a máquina no solo), sendo-lhe desclassificado.

10.9 - As atividades desenvolvidas durante a realização da Prova Prática serão pontuadas até 100 pontos. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e REPROVADO o candidato que obtiver escore inferior a 60 (sessenta) pontos. O candidato considerado REPROVADO será eliminado do Concurso.

10.9.1 - Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a sua Ficha de Avaliação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, ou seja, iniciando com maior para menor pontuação.

12 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.costamarques.ro.com.br, diário municipal

do Associação Rondoniense dos Municípios - AROM e nos Murais da Prefeitura Municipal de Costa Marques;
12.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 70.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) tiver maior número de títulos;
c) maior Pontuação (tempo) de Experiência Profissional;
d) tiver maior número de filhos menores de 21 anos;
e) Em caso de empate, será realizado sorteio público, em dia, hora e local previamente determinada pela Comissão;

13 - DOS RECURSOS

13.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado no dia 27/04/2022, a partir das 18h00min, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM;

13.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá fazer no dia 28/04/22, até as 13h00min, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que está terá 48h para manifestação, protocolando os recursos e suas razões na Secretaria Municipal da Administração, e/ou no e-mail: seletivocm2022@gmail.com

13.3. Finda a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.

13.4. Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.5 Serão rejeitados os recursos enviados por qualquer outro meio que não seja o presencial previsto neste Edital.

13.6 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

14 - DOS RESULTADOS

14.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada até às 18h00min do dia 01/05/22, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM e site www.costamarques.ro.gov.br.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referente ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.

14.3 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

14.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.

15 - DA CONVOCÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Costa Marques - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

15.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

15.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

15.4 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 6.1), sendo que a não apresentação do referido item a contratação ficará prejudicada, por consequência será convocado/contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

15.5 O prazo do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15.6 O candidato selecionado e convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação que se dará através de publicação, para sua apresentação.

15.7 O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

15.8 A previsão para início das atividades se dará após a assinatura do contrato firmado com a Administração Municipal;

16 - DAS ATRIBUIÇÕES

16.1 Compete ao profissional contratado as atribuições constantes da Lei Municipal nº. 030/2011 e suas posteriores alterações.

16.2 Descrições das referidas funções no Anexo II deste.

17 - DA RESCISÃO

17.1. O contrato firmado na forma desta lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

I - pelo término do prazo contratual;

II - pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;
III - quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores;
IV - no caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;
V - quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;
VI - no caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
VII - quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
VIII - por iniciativa do contratado.

§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso VIII, deverá ser comunicada à Administração Pública com a antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias.

§ 2º Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

§ 3º No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

§ 4º Ocorrendo à extinção do contrato por iniciativa da Administração Pública Municipal, decorrente de conveniência administrativa, será devido ao contratado uma indenização correspondente a um mês do vencimento básico.

18.2 - As relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes desse contrato serão reguladas pelo Regime Geral de Previdência Social vigente no país, respectivamente.

19. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

19.1. O processo seletivo que trata esse edital será válido por seis meses a contar da publicação da homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posterior ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

20.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou Manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

20.3 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado - Prazo Determinado, seu endereço atualizado.

20.4 Todo processo de seleção, referente ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficará após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 12 (doze) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

20.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Costa Marques - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

20.6 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

20.7 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Costa Marques reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

20.8 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço e a conveniência do administrador público, observando-se a ordem de classificação por área de atuação.

20.9 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

20.10 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Costa Marques, 30 de março de 2022

Claudia Maria Bernardini Ramos
Presidente

Ana Maria Sespedes Pessoa Leigue
Secretária

Wagney Gomes da Silva
Membro

ANEXO I -

CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL Nº 001/SEMAD/2022

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	01/04/2022
Remessa dos Autos ao TCER-RO	01/04/2022
Período de inscrições e entrega de Títulos	04/04 à 11/04/2022
Data da Homologação das Inscrições e Resultado Parcial para Motoristas, operadores, cozeiro e Aux. Oper. Serviços Diversos e final para outros cargos	13/04/2022
Prova prática (motorista veículo leve e pesado). NO PÁTIO DA SEMECEL DAS 08HRS ÀS 17HRS.	24/04/2022
PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE Aux. Oper. Serviços Diversos - Limpeza Interna e Externa, Motorista de Veículos Leves e Pesados, LOCAL ESCOLA AMÉRICA CASARA DAS 08HRS ÀS 12HRS.	24/04/2022
RESULTADO FINAL PARA CARGOS E FUNÇÕES	27/04/2022
Entrega de Recursos	28/04/2022
Homologação do resultado final	01/05/2022
Convocação para Assinatura do Contrato	03/05/2022

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atribuições: Prestar assistência médica aos usuários do SUS no município; Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e gêneros; Realizar consultas e procedimentos em diversos locais e, quando necessário, no domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Orientar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências em qualquer local; Encaminhar o usuário aos serviços de maior ou menor complexibilidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, através de referência e contra referência; No caso dos médicos que atuam na atenção de média complexibilidade: Acompanhar a evolução do paciente durante o tratamento realizando devidamente o registro dos procedimentos e prontuário ou ficha própria promovendo alta com relatório detalhado para a Atenção Básica; Realizar pequenas cirurgias laboratoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar e analisar resultados de exames complementares; Verificar e atestar óbitos; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza e desinfecção bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, prevenindo infecções cruzadas e ajudando na preservação do patrimônio público; Conferir no início e no final da jornada a garantia de qualidade dos equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso, Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO: FARMACÊUTICO

Atribuições: Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e/ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; participar em comissões técnicas e auditorias em fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.

CARGO: ENFERMEIRO

Atribuições: Organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar a prática de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde; prevenir e controlar infecções hospitalares; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar de programas de higiene e segurança do trabalho, bem como, de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e de contra-referência; integrar e participar do Programa de Saúde da Família; e, desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Atribuições: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estado mórbito e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com redação dada pela lei n.º 6.215 de 30/06/1975); aplicar anestesia local e troncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para

o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e sócio-econômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantadas pela secretaria municipal de saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contra-referência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela secretaria municipal de saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como, pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da secretaria municipal de saúde; atender necessidades das unidades sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições: Assistir ao enfermeiro de acordo com a Lei Federal nº 7.498/86 - artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 - artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13; Prestar assistência em enfermagem ao usuário do SUS de acordo com os princípios de ética e capacidade técnica estabelecidos para a categoria profissional, sob supervisão de um profissional enfermeiro e, para profissionais atuantes no SAMU sob orientação de um médico regulador; Atuar em conformidade com o código de ética estabelecido pelo COFEN; Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal; Colaborar no planejamento e implementação das atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população; Executar cuidados de rotina, que compreendam, entre outros, preparar as pessoas para consultas, exames e tratamento, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia e vacinas, fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação; Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como, o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, Hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária no nível de sua competência; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejado pela equipe; realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas no Código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso, Executar atividades vinculadas à alta e ao preparo do corpo pós-morte e Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata. Nas unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e a chefia imediata.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas; Coordenar levantamento dos dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, os pareceres, informes técnicos e relatórios, Realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar; Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional; Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada; Propor alternativas de ação à área social; Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existentes na região; Desenvolver pesquisas científicas próprias da área; Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados; Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado; Prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais; Interpretar de forma diagnóstica e problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a atualização do recurso social e evitar acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional; Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias; Proceder a cooperação técnica mediante assessoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação; Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não de dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos; Apreciar solicitações de estágios de alunos na viabilização da política social; Realizar entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade e Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Atribuições: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral dos usuários do Sus, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de diction, empostação de voz e outros, para facilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Avaliar deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente a especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de readaptação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação

fonoaudiológica; Programar, desenvolver e supervisionar treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros; Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de diction e organização do pensamento em palavras; Opinar quanto as possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo; Participar de equipes multiprofissionais para identificar de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade; manter contato periódico com as unidades escolares para acompanhar alunos com deficiência fono-auditiva; Capacitar professores e especialistas para o atendimento dos alunos na rede municipal; Realizar palestras nas escolas e Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições: Elaborar cardápios, coordenar e supervisionar a preparação das refeições, de acordo com a avaliação nutricional dos pacientes e prescrição médica; Realizar a avaliação do estado nutricional dos pacientes, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou deficiência nutricional; Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes estabelecidas na prescrição médica; Acompanhar a evolução nutricional do paciente; Adequar a prescrição dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentada pelo paciente; Garantir o registro claro e preciso de todas as informações relacionadas a evolução nutricional do paciente; Orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto a preparação dos alimentos após a alta hospitalar; Utilizar técnicas na preparação de alimentos que assegurem a manutenção das suas características nutricionais; Verificar a qualidade dos insumos utilizados na preparação das refeições; Assegurar a higiene e o cuidado na preparação das refeições; Organizar e operacionalizar as áreas e atividades de preparação das refeições; Supervisionar e promover auto inspeção nas rotinas operacionais da preparação das refeições; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência de ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e no final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob a incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso e Realizar outras atividades relacionais, quando requeridas por sua chefia imediata. Nas unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e a chefia imediata.

CARGO: PSICÓLOGO

Atribuições: Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Atribuições: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. 2. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. 3. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. 4. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. 5. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. 6. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. 7. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo requisitante. 8. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: FARMACÊUTICO

Atribuições: Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e/ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização

de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos e pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

PROFESSOR PEDAGOGO

Os quatro pilares da educação para a educação do século XXI. Teoria Sócio- interacionista de Vygotsky. Tendência Pedagógica Progressista Crítico-social dos conteúdos. Competências e Habilidades na educação. Currículo: concepções, elaboração, prática, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES 53 transversalidade. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. Pedagogia tradicional, nova, tecnicista. Educação inclusiva. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Educação Inclusiva e legislações que fundamentam o assunto e as modalidades de ensino na educação básica. Planejamento da prática pedagógica. Políticas Educacionais. Psicologia da Educação: Teorias do desenvolvimento humano em suas distintas concepções. Filosofia da Educação: Concepções liberais e progressistas da educação. Conhecimento teórico/prático no contexto da Socioeducação. Educação e Tecnologia: aprendizagem com tecnologias digitais. Conteúdos específicos que compõem o currículo dos anos iniciais do ensino fundamental devendo contemplar as especificidades e particularidades deste nível de ensino. O Conselho Escolar como instrumento de Gestão Democrática. Aluno público alvo da Educação Especial. Nota Técnica MEC nº 004/2014. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções. Mediação escolar. Gestão de conflitos. Bulling. Interação família e comunidade. Gestão democrática escolar e comunitária. Relações humanas no trabalho e ética. Concepção de educação infantil e o brincar na educação infantil. Fundamentos da educação infantil, formação social e pessoal, conhecimentos: do mundo, da natureza, da sociedade, de saúde, nutrição e proteção (o cuidar) do corpo e do movimento (o brincar), de teatro, música e artes plásticas, das novas tecnologias de informação e comunicação. Organização do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos - EJA. Organização da educação integral: tempos e espaços. Relações Interpessoais. Regimento Comum das Escolas Municipais de Vila Velha. Regimento Disciplinar Escolar da Rede Municipal de Costa Marques. Psicologia escolar: questões de adolescência e juventude. Violência na escola. Sociologia da Educação: questões de diversidade. Conhecimentos e respectivas metodologias do ensino: da língua portuguesa, da matemática, do mundo físico e natural e do meio ambiente, da realidade social e política, das artes, da educação física, das novas tecnologias de informação e comunicação. Parâmetros curriculares nacionais e suas alterações. Infância e adolescência no Brasil. Socioeducação. Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações. A pedagogia da infância como eixo da formação do pedagogo. A Educação Infantil no Brasil ontem e hoje. O papel do educador em uma escola infantil. O processo de interação professor/aluno no contexto da educação infantil. formação continuada: suas contribuições no processo ensino-aprendizagem na educação infantil. O pedagogo e a gestão da escola de educação infantil. O trabalho pedagógico do pedagogo de educação infantil. A educação Inclusiva na educação infantil. Práticas inclusivas na educação infantil. Desafios do pedagogo na educação Infantil. Planejamento e avaliação na educação infantil. O Brincar e a criança do nascimento aos seis anos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (planejamento anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. Metodologia no Ensino da Educação Física. Desenvolvimento Motor. Concepções pedagógicas da Educação Física Escolar. Abordagens pedagógicas na educação física. Pedagogia da autonomia. LDB - Lei de Diretrizes e Bases. Contextualização histórica da Educação Física. História da Educação física - Tendências pedagógicas. Finalidades e objetivos da Educação Física escolar: Cultura corporal do movimento. Dimensões do esporte. Aptidão física relacionada a saúde. Avaliação do processo de ensino aprendizagem. Esporte voleibol. Basquetebol. Planejamento na Educação Física e conteúdos nas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais. Avaliação na Educação Física. Práticas corporais: Ensino dos Esportes de invasão; Ensino dos esportes de rede ou parede; Ensino dos esportes de marca e de campo e taco; Ensino dos esportes adaptados; Ensino das Ginásticas; Ensino das Danças; Ensino das Atividades Circense; Ensino das Lutas; Ensino das Práticas Corporais de Aventura; Ensino das brincadeiras e dos Jogos. Ensino do tema Saúde.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (planejamento anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O ensino da Geografia; a história da Ciência Geográfica e as suas principais correntes de pensamento. Espaço e território no mundo globalizado: implicações econômicas, políticas e culturais do processo de globalização. A Formação, Organização e Produção do Espaço Geográfico Brasileiro e a regionalização do território nacional. Espaço e Produção industrial: tipos de indústrias e fatores de localização. Panorama energético mundial: as principais

fontes de energia convencionais e alternativas; consumo energético e seus desafios; energia e meio ambiente. Urbanização e espaço geográfico: o processo de urbanização e metropolização no Brasil e no Mundo; redes e hierarquias urbanas; metrópoles regionais e globais; o meio urbano e a questão ambiental; crescimento desordenado e problemas urbanos. Espaço agrário: estrutura fundiária; sistemas agrícolas e as transformações recentes no espaço agrário; organização e dinâmica da produção agrícola. População e espaço geográfico: crescimento populacional no mundo e no Brasil; distribuição da população e composição étnica; teorias demográficas; movimentos migratórios; conflitos étnicos e religiosos; indicadores socioeconômicos utilizados nos estudos das populações. A Geografia dos Transportes e informação: circulação de pessoas e mercadorias; infraestrutura de transporte no Brasil e no mundo; a comunicação no mundo atual; a internet no mundo e no Brasil; ciberespaço; os meios de comunicação em massa. Cartografia: coordenadas geográficas; fusos horários, representações cartográficas e a linguagem dos mapas; escalas e projeções; sensoriamento remoto; cartografia temática; Sistemas de Informações Geográficas; Sistema de Posicionamento Global (GPS). Estrutura geológica da terra, suas formas e dinâmicas: composição e estrutura da Terra; teoria da deriva continental e da tectônica de placas; vulcanismo; terremotos e maremotos; geomorfologia; solos; relevo e recursos minerais do Brasil. Dinâmica climática e formações vegetais no Brasil e no mundo: composição e importância da atmosfera; elementos e fatores climáticos; tipos climáticos; fenômenos atmosféricos; mudanças climáticas globais e seus impactos na sociedade; distribuição, características e formas de apropriação dos principais biomas terrestres; biodiversidade e biopirataria; os domínios morfoclimáticos brasileiros. Questão Ambiental no Brasil e no Mundo: os recursos naturais e sua importância nas relações econômicas e geopolíticas mundiais e desenvolvimento sustentável.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (planejamento anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Tipologia textual Funções da linguagem. Relações de intertextualidade. Informações explícitas e implícitas veiculadas. Coesão e coerência. Relações lógico-discursivas. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Classes de palavras, flexões e funções no texto. Sintaxe de Regência. Colocação Pronominal. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância nominal e verbal. Redação de correspondências oficiais. Variação linguística. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores argumentativos e sequenciais. Valores semânticos e sintáticos dos conectivos. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Significação contextual de palavras e expressões. Figuras e vícios de linguagem. O texto literário e o não literário. Gêneros literários. Literatura Brasileira. Noções de cultura, arte e literatura rondoniense.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (planejamento anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. Sistema de Numeração: Decimal e Romano; Conjunto dos Números Naturais: Operações com Números Naturais, Múltiplos e Divisores de um Número Natural, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum; Conjunto dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros; Conjunto dos Números Racionais Decimais e Fracionários: Comparação e Operações com Números Racionais; Conjunto dos Números Irracionais: Operações e Aplicações na Geometria Plana; Conjunto dos Números Reais; Medidas: de Comprimento, de Área, de Volume, de Massa e de Temperatura; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Expressões Algébricas: Operações, Produtos Notáveis e Fatoração; Geometria Plana: Cálculo de Áreas e Perímetros de Figuras Planas; Equações do 1º e 2º Grau; Inequações do 1º Grau; Sistema de Equações do 1º e do 2º Grau com Duas Incógnitas; Função Afim; Função Quadrática; Função Exponencial; Função Logarítmica; Funções Trigonométricas no Triângulo Retângulo e na Circunferência; Lei dos Senos; Lei dos Cossenos; Prismas: Cálculo de Áreas e Volumes; Pirâmides: Cálculo de Áreas e Volumes; Cilindro: Cálculo de Áreas e Volumes; Cone: Cálculo de Áreas e Volumes; Juros: Simples e Compostos; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Probabilidade, Geometria Analítica: representação de pontos no plano e no espaço, Equações da Reta e da Circunferência; Estatística: Tabelas de Frequência, Gráficos, Média, Moda, Mediana, Variância e Desvio Padrão. História da Matemática. A educação Matemática no Ensino Fundamental. Raciocínio Lógico. PROFESSOR DE LIBRAS Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (planejamento anual, periódico e diário). Intervenção PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES 56 pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. Conceito de surdez. Histórico da Língua de Sinais: origem e evolução da Língua de Sinais. Importância da Língua Brasileira de Sinais. História da Educação de Surdos. Congresso em Milão em 1880: proibição da LIBRAS. As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aquisição da LIBRAS para a criança surda. Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda. Identidade Surda. LIBRAS: principais parâmetros. Aspectos gramaticais da Libras. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais. Estrutura Fonológica da Língua Brasileira de Sinais. Legislação: Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.626/05. Educação Bilingue para surdos. Estratégias Pedagógicas para atender as necessidades do aluno surdo. Currículo e surdez. O papel do professor Bilingue na escola regular. O ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para criança surda. Prática de leitura e produção de textos em português. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 - Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Política nacional na educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Resolução no. 04/2009 CNE/CDB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado - AEE. Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado - AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Tecnologia assistiva e o AEE. A Educação Especial no Projeto Político Pedagógico da Escola - PPP. Ed. Especial Inclusiva: deficiências, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento em Vigostky. Especificidades do trabalho com a surdez: Ensino de Libras e português como segunda língua. Gramática da língua de sinais. Aspectos básicos da estrutura da língua brasileira de sinais. Libras: didática e metodologia nos anos iniciais do ensino fundamental. Educação bilingue: aspectos históricos, políticos e culturais. Relações entre ensino comum e atendimento educacional especializado (AEE). A perspectiva de trabalho colaborativo como prática pedagógica inclusiva, na sala de aula regular. A flexibilização curricular para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Recursos didáticos, tecnologia assistiva e acessibilidade. Práticas pedagógicas inclusivas em sala de aula comum. Recursos visuais e tecnológicos para avaliação do conteúdo desenvolvido nas diferentes disciplinas do núcleo comum por meio de Libras. Lei nº 5.629/2015 - Plano Municipal de Educação de Vila Velha- meta 4. Nota Técnica MEC nº 04/2014. A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do espectro Autista, Lei nº 12.764, 2012. Aluno público alvo da educação especial.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Atribuições: Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins. Requisitos para motoristas SEMSAU: Nível elementar de escolaridade e carteira nacional de habilitação - categoria "D".

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Atribuições: Diariamente dirige veículos leves fazendo o transporte de pacientes e/ou servidores do município entre as diversas unidades de trabalho: recebe a programação do período, acomoda os passageiros e acondiciona a carga a ser transportada e circula pelo roteiro estabelecido zelando pela segurança e integridade das pessoas e volumes transportados. Zela pela ordem da documentação do veículo (licenciamento, seguros, etc.) e sua conservação (limpeza, lavagem, lubrificação, etc.) solicitando os serviços de manutenção quando necessário. Mantém registro dos roteiros realizados (destinos, quilometragem, motivo do transporte, etc.) para arquivo e controle do superior. Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

Requisitos para motoristas SEMSAU: Nível elementar de escolaridade e carteira nacional de habilitação - categoria "B".

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Atribuições: Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento de vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, Queimaduras, cortes e fraturas. Noções de higienização predial: produtos e instrumentos utilizados na higienização, varrição, uso de desinfetantes. Conhecimentos técnicos e dos instrumentos necessários à realização de pequenos reparos: hidráulico, elétrico e mecânico. Manutenção predial: básicos (Elétrica, Hidráulica, Alvenaria, Revestimentos, Pintura, Ferragens e fechaduras. Louças e metais. Manutenção externa (Ruas, Praças, Jardins, Canteiros. Ferramental básico). Prevenção contra incêndio e pânico (Noções básicas).

CARGO: COVEIRO

Atribuições: Noções de higiene pessoal e no trabalho. Uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Patrimônio público: cuidados gerais. Preparação de covas para sepulturas (Noções básicas de pedreiro). Tipos de sepulturas. A exumação. O enterro. Noções dos materiais de Construção: aglomerantes: gesso, cal, cimento; agregados: argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Edificações. Preparo de concretos e argamassas. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Noções gerais de primeiros socorros. Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho. Conhecimentos básicos da função. Domínio das operações matemáticas: adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e regra de três simples. Comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/SEMA/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 001/2022, venho a Vossa Senhoria requer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.

Nome: _____

Sexo: Masc. () Fem. () Data Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____ SSP/ _____

Data Expedição: ____/____/____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone: _____

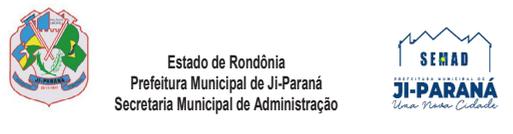
Filhos Menores 15 anos (anexar certidão de nascimento) _____

Emprego pleiteado: _____

Localidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos N.090/DAB/SEMUSA/2022 e N.208/DRH/SEMUSA/2022, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos dos itens item 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do item 2.7.5 do Edital, quando esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

- a) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a 14 de Dezembro de 2017, no qual conste obrigatoriamente o CEP – Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.
- b) DECLARAÇÃO:** preenchida e assinada por no mínimo 03(três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro deverão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias 4 a 6 de Abril de 2022, das 07h30min às 13h30min, no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da Gerência Geral de Recursos Humanos – GGRH.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
Datas: 4 a 6 de Abril de 2022
Horário: 07h30min às 13h30min
Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso
Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2017 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar participação inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de participação, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- O candidato convocado deverá ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- O referido curso Introdutório deverá ser realizado na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do Link <https://avasus.ufrn.br/local/avasuplugin/cursos/curso.php?id=28>.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Link <https://avasus.ufrn.br/local/avasuplugin/cursos/curso.php?id=28>.
LOCAL: Plataforma AVASUS
Datas: 08/04 a 14/04 de 2022 (No dia 14 de Abril o candidato deverá comparecer ao Departamento de Atenção Básica para avaliação presencial e realizar aula prática dos sistemas de informações).

Vaga: SEMUSA
 Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO: DUQUE DE CAXIAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
377.611-5	JESSICA DANTAS DA SILVA	58,00	2ª

Ji-Paraná, 01 de abril de 2022.

Jônatas de França Paiva
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 199/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n. 766/GAB/SEMUSA/2021 e Memorando n. 901/GAB/SEMUSA/2021, considerando que o candidato convocado através do Edital 180/2021, não compareceu e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter (EXCEPCIONAL) no âmbito do Município de Ji-Paraná decorrente do **Novo Coronavírus - COVID-19**, através do Decreto n. 12966/GAB/PM/JP/2020, Decretos Legislativos/RO n. 1.181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/12/2020, Decretos Municipais n. 12533/GAB/PM/JP/2020 que Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná e 13806/GAB/PM/JP/2021, que prorrogam o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021 e dá outras providências, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA
 Cargo: F02 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
356.518-1	ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA	82,00	29ª

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 04/04/2022 à 03/05/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 01 de Abril de 2022.

Jônatas de França Paiva
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.recicita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS 40 HS	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:	Nº.		
BAIRRO:	CEP	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
	HORAS		
LOTAÇÃO:			
VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vínculo <input type="checkbox"/> Comissionado		
ESTADO CIVIL:	<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros		
COR:	<input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA		
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		LOCAL DE NASCIMENTO:	
É SEU DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO DATA NASC. LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:		DATA:/...../20.....	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE RESULTADO FINAL DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022- OBJETO: 01 GRADE ARADORA DE 18 DISCOS

Aos vigésimo quinto dia do mês de Março de Dois Mil e vinte e Dois, às onze horas e trinta e um minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Serigneiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Serigneiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para julgamento do **Chamamento Público Nº 001/2022**, no qual após o prazo de 5 dias úteis da publicação ata parcial anterior, a organização da sociedade civil interessada, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA - ASPRUNE**, apresentou envelope contendo a documentação pendente solicitada pela comissão.

Sendo assim diante da razoabilidade e proporcionalidade esta comissão verifica-se como sanada as referidas, não foi constatado nenhuma outra irregularidade obstante ao prosseguimento do processo. Após finalizado a análise, a comissão decide por **DECLARAR a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA - ASPRUNE**, com CNPJ: 03.237.444/0001-33, HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Serigneiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Dione Cleiton Rodrigues de Souza Matrícula 1743	Fábio Junior Romão de Barros Matrícula 1381
Bruna Gois da Silva Matrícula 1818	Leidiane Lira dos Santos Matrícula 1904
Adriana Correia da Silva Presidente da Comissão Matrícula: 528	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE RESULTADO FINAL DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022- OBJETO: 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, ADUBO E SEMENTES

Aos vigésimo quinto dia do mês de Março de Dois Mil e vinte e Dois, às onze horas e cinquenta e quatro minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Serigneiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Serigneiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para julgamento do **Chamamento Público Nº 002/2022**, no qual após o prazo de 5 dias úteis da publicação ata parcial anterior, a organização da sociedade civil interessada, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA - ASPRUNE**, apresentou envelope contendo a documentação pendente solicitada pela comissão.

Sendo assim diante da razoabilidade e proporcionalidade esta comissão verifica-se como sanada as referidas, não foi constatado nenhuma outra irregularidade obstante ao prosseguimento do processo. Após finalizado a análise, a comissão decide por **DECLARAR a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA - ASPRUNE**, com CNPJ: 03.237.444/0001-33, HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Serigneiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Dione Cleiton Rodrigues de Souza Matrícula 1743	Fábio Junior Romão de Barros Matrícula 1381
Bruna Gois da Silva Matrícula 1818	Leidiane Lira dos Santos Matrícula 1904
Adriana Correia da Silva Presidente da Comissão Matrícula: 528	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE RESULTADO FINAL DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022- OBJETO: 01 (UM) SUBSOLADOR DE 03 (TRÊS) HASTES

Aos vigésimo quinto dia do mês de Março de Dois Mil e vinte e Dois, às dozes horas e cinco minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Serigneiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Serigneiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para julgamento do **Chamamento Público Nº 003/2022**, no qual após o prazo de 5 dias úteis da publicação ata parcial anterior, a organização da sociedade civil interessada, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA - ASPRUNE**, apresentou envelope contendo a documentação pendente solicitada pela comissão.

Sendo assim diante da razoabilidade e proporcionalidade esta comissão verifica-se como sanada as referidas, não foi constatado nenhuma outra irregularidade obstante ao prosseguimento do processo. Após finalizado a análise, a comissão decide por **DECLARAR a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA - ASPRUNE**, com CNPJ: 03.237.444/0001-33, HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Serigneiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Dione Cleiton Rodrigues de Souza Matrícula 1743	Fábio Junior Romão de Barros Matrícula 1381
Bruna Gois da Silva Matrícula 1818	Leidiane Lira dos Santos Matrícula 1904
Adriana Correia da Silva Presidente da Comissão Matrícula: 528	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH Nº 200/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – Memorando n.049/SEMFAZ/2022, considerando a **DESISTÊNCIA** da candidata convocada através do Edital n. 195/2022, e visando atender a necessidade dos profissionais no âmbito do Município de Ji-Paraná, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018, que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020.

Cargo: S03 - CONTADOR
Vaga: SEMAD/SEMFAZ

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
350.015-2	DIEGO RAMOS SILVA	66,00	13º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **04/04/2022 à 03/05/2022**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receta.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável - Cópia do CPF do Cônjuge (obrigatório caso seja casado(a) ou união Estável).	-
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais - Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. - Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma)	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações	Com firma reconhecida.

originais	Conteúdo	Observação
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.recetafederal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.us.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admisional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Journal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
CONTADOR - 40 HORAS	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe

FICHA DE CADASTRO

NOME: _____ SEXO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ C E P: _____ CIDADE: _____

FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ TELEFONE: _____

LOTAÇÃO: _____ HORAS: _____

VÍNCULO EMPREGATÓRIO:
 Municipal Estadual Federal S/Vínculo Comissionado

ESTADO CIVIL:
 Casado (a) Solteiro (a) Divorciado (a) Outros União Estável

COR:
 BRANCO PARDO NEGRO AMARELA INDÍGENA

IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXP.: _____ DATA EMISSÃO: _____ DATA NASC.: _____

NATURAL DE: _____ ESTADO: _____

PAI: _____ MÃE: _____

TÍTULO ELEITOR: _____ DATA EMISSÃO: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ UF: _____

CART. TRABALHO: _____ SÉRIE: _____ UF: _____ DATA EMISSÃO: _____

PASEP: _____ RESERVISTA: _____ SÉRIE: _____ CATEGORIA: _____

ESCOLARIDADE: _____ ANO CONCLUSÃO: _____ CURSO: _____

NOME DO CONJUGUE: (se casado ou União Estável em cartório): _____

CPF: (obrigatório) _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____

É SEU DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: SIM NÃO

D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS

NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/2022.